



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº.5.554 de 25 maio de 2007.

Dispõe Sobre Compensação de Horas dos Servidores Municipais referente ao Feriado de Corpus Christi.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o dia 07 de junho do corrente ano, quinta-feira, é feriado nacional de Corpus Christi,

CONSIDERANDO que Corpus Christi é uma festa ao Corpo de Cristo. É uma data adotada na Igreja Católica, para comemorar a presença real de Jesus Cristo no sacramento da Eucaristia.

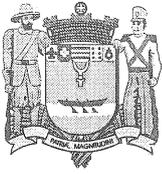
CONSIDERANDO ainda, que o dia 08 de junho do corrente ano será considerado ponto facultativo aos funcionários públicos municipais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ponto facultativo, sexta-feira, dia 08 de junho de 2007.

ARTIGO 2º- Os servidores municipais deverão compensar as horas não trabalhadas em 1(uma)hora diária, observada a jornada de trabalho a partir de 28 de maio do corrente ano, até atingir o total necessário, sob a determinação do superior hierárquico. Fica determinado que o não cumprimento da compensação de horas pelos servidores serão descontadas.

ARTIGO 3º - Os servidores serão beneficiados pelas horas compensadas, com uma dispensa que incidirá no dia 08 de junho do corrente ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº.5.554/07)

ARTIGO 4º - O que dispõe os artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, não se aplicam aos servidores municipais que integram a Secretaria da Saúde e a Secretaria de Serviços Municipais, por realizarem serviços essenciais que não devem ser interrompidos.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

P. M. de Lorena, 25 de maio de 2006.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração


ÉLCIO VIEIRA JUNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrado e Publicado nesta data no paço Municipal.